



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais, e a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

RESOLVE:

Art. 1º.- Delegar a competência, a senhora **MAISSARA HENRIQUES BIANCARDI**, Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, para que em conjunto com o Senhor **DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal, possam assinar os documentos de contas para movimentação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cadastradas no CNPJ nº17448425/0001-60:

CONTA CORRENTE	AG.
48.982-4 (IGD BOLSA FAMILIA)	0567
48.983-2 (INDICE DE GESTÃO DESC)	0567
48.984-0 (PISO BÁSICO FIXO - CRAS)	0567
48.985-9 (PISO BÁSICO VARIÁVEL II)	0567
48.986-7 (CRAS VOLANTE PBV III)	0567
48.987-5 (PROJOVEM ADOL – PBV)	0567
48.988-3 (PET – PVMC)	0567
49.547-6 (SERV CONV E F.VIN)	0567
50.602-8 (CONSELHO TUTELAR)	0567
50.616-8 (FUNDO INF E ADOLECENTE)	0567
51.262-1 (PROT SOCIAL BASICO)	0567
51.263-X (PROT SOCIAL ESPECIAL)	0567
51.953-7 (LANCHA ASS SOCIAL)	0567
60.264-7 (IGD BOLSSA FAMILIA)	0567
60.271-X (IGD SUAS)	0567
60.277-9 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	0567
60887-4 (-----)	0567

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS



ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

Art. 2º – Os documentos acima descritos deverão ser assinados por no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO em 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU BIANARDI
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais, e a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;